



LEI MUNICIPAL Nº 3.798/2026

***Ementa:** Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público conhecido como Avenida Júlia Rodrigues Torres, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “*Avenida Júlia Rodrigues Torres*” a via pública localizada neste Município, assim popularmente conhecida há longo tempo pela comunidade local.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade regularizar e formalizar a denominação do referido logradouro, em razão da inexistência do ato legislativo originário que lhe atribuiu o nome, sem implicar alteração da nomenclatura já consolidada pelo uso e pelo conhecimento público.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá as atualizações cadastrais, administrativas e cartográficas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 10 de abril de 2026.

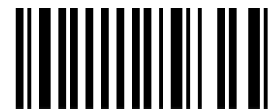
GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000220

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/14000220

Número / Ano	000220/2026
Data / Horário	14/04/2026 - 11:31:01
Ementa	Lei Municipal nº 3.798/2026 - Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público conhecido como Avenida Júlia Rodrigues Torres, e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan